



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2012 para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, envio, de PTA's, hospedagens com alimentação, incluindo reserva, emissão e marcação de bilhetes, o que entre si fazem a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Líder Tur Empreendimentos Turísticos e Promoções Ltda.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei nº. 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, brasileira, servidora pública federal, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Líder tur Empreendimentos Turísticos e Promoções Ltda, com sede na rua 22, nº 170, setor oeste CEP:74120-130 na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CNPJ/MF nº. 01.819.149/0001-60 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela sua bastante procuradora Sra. Ivone de Sousa Rosa, brasileira, administradora, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº.1.337.280, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 268.315.701-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“ Constitui objeto deste pacto a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012, que terá, desta forma, as suas cláusulas sexta, oitava, nona alteradas e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial contratado, conforme especificado nas cláusulas abaixo.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo terá acréscimo, respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93, abaixo especificado:

Parágrafo Segundo - Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não sejam aqui modificadas ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, inclusive no que se refere ao valor do contrato, que permanece inalterado e sem a incidência, inclusive, de correção monetária.”



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ACRÉSCIMO

O valor do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas Sexta, Oitava e Nona do Contrato nº. 014/2012, firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Lídertur Empreendimentos Turísticos e Promoções Ltda passam a ostentar a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- a) “A Contratante pagará à Contratada, o preço global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para passagens aéreas nacionais”.
- b) “A Contratante pagará à Contratada, o preço global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para passagens aéreas internacionais”.
- c) “A Contratante pagará à Contratada, o preço global estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para hospedagens com alimentação”.
- d) “O valor global estimado do contrato sem o desconto é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”.
- e) “O valor global estimado do contrato já com o desconto é de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)”.
- f) “O valor do percentual de desconto sobre a comissão destinada às agências de turismo é de 2% (dois por cento)”.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo ocorrerá sob dotação orçamentária nº. 2014.6002.19.122.4001.4001.03, Recursos do Tesouro – Fonte 00, Natureza de Despesa 3.03.90.33.02 / 3.03.90.33.03 / 3.03.90.39.11.

Nota de Empenho: nº 00122, de 21/08/2014. No valor de: R\$ 36.250,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Nota de Empenho nº. 00123, de 21/08/2014, no valor de R\$ 8.333,30 (Oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos). Nota de Empenho nº. 00124 de 21/08/2014, no valor de R\$ 13.333,32 (Treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da comissão destinada às agências de turismo na renovação contratual não será reajustado, mantendo-se inalterado, inclusive sem a incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro. De comum acordo, este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **23/08/2014 a 22/08/2015**, e após, caso haja interesse das partes, o mesmo poderá ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dia do mês Agosto de 2014.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Ivonê de Sousa Rosa
Procuradora

Testemunhas:

Carlos José Oliveira
CPF Nº. 377.590.511-15

Rodolfo Alves dos Santos
CPF Nº. 045.667.471-31

Borges de Oliveira e Gerson Alves Pereira, da sanidade de prática de realização de serviços nesta Autarquia provido de mandato procuratório ao selicitar o fomento do veículo placa: NGL/5977, de 2008, 2009, 2010 e 2012, com o consequente arquivamento dos autos, ficando este ato registrado no Diário Oficial do Estado.

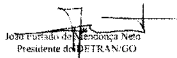
Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - A Diretoria de Operações para cumprimento e ciência ao interessado, Gerência de Auditoria para providências administrativas, inclusive intimação dos proponentes constituídos nos autos, caso existam, e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 25 de agosto de 2014.



João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 514/2014/CP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 20140025002594:

Considerando que a maioria dos Termos-estornos creditados em data anterior à publicação dos Decretos Estaduais nº 8011, 8011 e 8012, todos de 02 de outubro de 2013 não conseguiram se adequar às normas estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTENDER, até 20 de outubro de 2014, o prazo estabelecido no art. 25 do Decreto Estadual nº 8013, de 02 de outubro de 2013, o qual dispõe sobre o funcionamento do Centro de Formação de Condutores-CCFs por parte deste Departamento.

Art. 2º - ESTENDER, até 20 de outubro de 2014, o prazo estabelecido no art. 21 do Decreto Estadual nº 8011, de 02 de outubro de 2013, o qual dispõe sobre o credenciamento de Despachante em nome por parte deste Departamento.

Art. 3º - ESTENDER, até 20 de outubro de 2014, o prazo estabelecido no art. 38 do Decreto Estadual nº 8012, de 02 de outubro de 2013, o qual dispõe sobre o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas por parte deste Departamento.

Art. 4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 5º - As Direções de Operações, Gestão, Planejamento e Finanças e Técnica e de Atendimento para conhecimento e cumprimento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 26 de agosto de 2014.



João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 515/2014/CP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os prazos estabelecidos nos incisos I e II da Portaria nº 642/2013/CP/GSG, de 19/12/2013, deste Gabinete, até o dia 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - PRORROGAR, ainda, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 148/2014/CP-GSG, de 27/02/2014, deste Gabinete, até o dia 29 de outubro de 2014.

Art. 3º - PRORROGAR, também, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 237/2014/CP-GSG, de 22 de abril de 2014, até o dia 29 de outubro de 2014.

Art. 4º - PRORROGAR, ainda, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 276/2014/CP-GSG, de 15 de maio de 2014, até o dia 29 de outubro de 2014, em cumprimento da decisão liminar exarada pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO nos autos do Mandado de Segurança nº 98332-38.2014.5.01.0079.

Art. 5º - PRORROGAR, também, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 255/2014/CP-GSG, de 17 de junho de 2014, até o dia 29 de outubro de 2014.

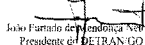
Art. 6º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º - A Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 26 de agosto de 2014.



João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 019/2014-DETRAN/GO

DESPACHO Nº 180/2014. Trata-se de contrato de locação de imóvel para o funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Pontalina/GO, a ser firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO - e o Sr. Cláudio Quirino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 590.519.491-20, conforme consta dos autos nº 20140025005886, por meio de Dispensa Licitatória, perfazendo o valor total estimado de R\$ 216.108,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e oito reais) pelo período de 60 (sessenta) meses. A contratação da locação do imóvel do Senhor acima discriminada, é imprescindível para o funcionamento da CIRETRAN no município de Pontalina/GO, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, ao preço mensal de R\$ 3.601,80

(três mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos), cuja proposta é a mais vantajosa para a Administração Pública. Deste modo, para tal fim, indica-se o Sr. Cláudio Quirino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 590.519.491-20, para a contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Ao Gabinete do Presidente para ratificação. Gerência de Licitações, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Agosto de 2014.

ALEXANDRE MAIA GAROTE
Gerente de Licitações

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo inciso X do artigo 24 Lei Federal nº 8.666/93, RECONHEÇO e DECLARO a dispensa de licitação para celebrar contrato de locação de imóvel de propriedade do Sr. Cláudio Quirino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 590.519.491-20 por meio de Dispensa Licitatória, perfazendo o valor total estimado de R\$ 216.108,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e oito reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, tendo em vista o que consta nos autos nº 20140025005886, RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa acima, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Agosto de 2014.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Presidente do DETRAN/GO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 015/2014-DETRAN/GO

DESPACHO Nº 181/2014. Trata-se de contratação da empresa J CÂMARA & IRMÃOS S/A para o fornecimento de assinaturas do "Jornal o Popular", para distribuir diariamente, pelo período de 12 (doze) meses, à Presidência, Chefia de Gabinete, Gerências e Comissões do Detran, a fim de fornecer aos profissionais destes setores informações sobre os fatos ocorridos em nosso Estado, no Brasil e no mundo, bem como, para que as áreas administrativas e técnicas acompanhem informações sobre os assuntos de interesse do trânsito, perfazendo o valor total estimado de R\$ 20.588,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e oito reais), tendo em vista o que consta nos autos nº 20140025007757.

A contratação da empresa acima discriminada é de grande importância para informar os servidores sobre assuntos de interesse deste Departamento, tendo em vista que a empresa J CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ: 07.150.813/0001-07, detém exclusividade para fornecer o produto Jornal o Popular com C.R.M. de nº 821644262, no estado de Goiás.

Deste modo, para tal fim, indica-se a empresa J CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ: 07.150.813/0001-07, para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.566/93. Ao Gabinete do Presidente para ratificação.

Gerência de Licitações, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

Alexandre Maia Garrote
Gerente de Licitações

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, RECONHEÇO e DECLARO inexigível a licitação para contratar a empresa J CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ: 07.150.813/0001-07. Contratação de empresa para fornecimento de assinaturas do "Jornal o Popular", para distribuir diariamente, pelo período de 12 (doze) meses, à Presidência, Chefia de Gabinete, Gerências e Comissões do Detran, ao custo total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo em vista o que consta nos autos nº 20140025007757. RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2013

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, processo nº 2013/0267000654, conforme deliberação da Presidência, CONVOCA a proponente abaixo relacionada, onuda da classificação geral do cadastro de reserva da Chamada Pública nº 09/2013 - Concessão de Bolsas de Doutorado para Docentes, a comparecer à FAPEG, no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, a fim de efetuar sua contratação. Após esse período será considerada desistente. Convocados: Thais Moraes Arentes.

Goiânia, 27 de agosto de 2014.
Mária Zaira Turchi
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 014/2012

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG

Contratada: Empresa Lider Tur Empreendimentos Turísticos e Promoções Ltda.

Objeto: Tem por objeto o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2012 para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais envio, de PTA's, traslados, hospedagens com alimentação, incluindo reserva, emissão e marcação de bilhetes, para atender os agentes públicos desta fundação.

Processo: 201210267000474 Modalidade de Licitação do Contrato Originário: Pregão Presencial

Valor global do Segundo Termo Aditivo para passagens aéreas nacionais: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Valor global do Segundo Termo Aditivo para passagens aéreas internacionais: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor global do Primeiro Termo Aditivo para hospedagens com alimentação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Valor global estimado do contrato do Segundo Termo Aditivo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação orçamentária: 2014.6002.19.122.4001.4001.03. Recurso do Tesouro, Fonte 00, Natureza da Despesa 3.03.90.33.02 / 3.03.90.33.03 / 3.03.90.39.11

Forma de Pagamento: Parcelado. Nota de Empenho nº 00122, de 21/08/2014, no valor de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Nota de Empenho nº 00123, de 21/08/2014, no valor de R\$ 8.333,30 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos). Nota de Empenho nº 00124, de 21/08/2014, no valor de R\$ 13.333,32 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 23/08/2014 a 22/08/2015.

Signatários do ajuste: Presidente Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: PP Ivone de Sousa Rosa

Poliana Sousa Brito
Gestora de Contrato

Goiasprev

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2014

PROCESSO Nº 20141112907375, de 04/08/2014

A Goiás Previdência - GOIASPREV, por intermédio de seu Pregoeiro a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 14/2014 - GAB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço (por lote - lote único), sendo que a disputa se destina exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (nove horas de Brasília-DF) do dia 11/09/2014, através do site: www.contrata.eti.br, designado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MONITORES, ROTACIONAIS) PARA ADEQUAÇÃO DA ATUAL INFRAESTRUTURA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GOIASPREV, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo nº 20141112907375, de 04/08/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e Decreto Estadual nº 7.466 de 16 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.goiasprev.gov.br

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Primeira Raciol nº 386 - 9º Andar - Setor Paulo Ludovico - CEP - 74.800-360
- Goiânia - GO
Fone/Fax: (0xx)62-3201-7915

Drayen Bould de Camargo Farias
Pregoeiro

Ipasgo

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Processo nº 4-9-1907261/2014

Extrato nº 070/2014

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

QUALISTER CONSULTORIA E TREINAMENTO

LTD.A, inscrita no CNPJ sob nº 08.576.581/0001-16 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Rejane Vieira, CI nº 3.510.949 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 022.128.309-98.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nº 011/2014, conforme consta do processo nº 4-9-1907261/2013, consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

3- DO OBJETO

Aquisição de licenças de ferramentas de Automação de Testes de Software aquisição de serviços para auxiliar na implantação e treinamento específico para utilização da ferramenta para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.